



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

## **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDJUF/PB REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2019.**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019, pelas 10h20, na sede administrativa do SINDJUF/PB, localizado à Rua Heráclito Cavalcante, 48 centro, nesta Capital, realizou-se a **3ª** reunião extraordinária da diretoria executiva do Sindjuf/PB, convocada pelo Coordenador Geral Marcos Santos em caráter extraordinário e com previsão de único ponto de Pauta: - Decisão da JF em aplicar a MP 873/2019. Verificando o quórum estatutário, constatamos a presença dos seguintes Coordenadores: Gildazio Azevedo de Carvalho, José Genário Saraiva Filho, Evilásio da Silva Dantas, Perivaldo Rocha Lopes, Maria Aurileide Lôbo, Marcos Santos a suplente Maria Dalva Ferreira e o advogado Wigne Nadjário. Registrada a ausência justificada dos coordenadores Cláudio Dantas e Péricles Costa Matias e ausência não justificada do diretor Pedro de F.Lima Neto. A reunião foi presidida pelo coordenador Marcos Santos, sendo secretariada pela funcionária Tânia Cabral. O Coordenador Marcos Santos no início da reunião, propôs e foi aprovado a inclusão de mais dois pontos, a saber: Ponto 02 – Criação de Grupo de Whatsapp só com membros titulares da diretoria executiva e Ponto 03- Consequências resultantes da decisão da JF ao aplicar a MP 873/2019 e consequências imediatas. Dito isso, deu início a reunião colocando em debate o ponto 01 da pauta que trata: **Decisão da JF em aplicar a MP 873/2019.** Após a leitura do ponto, o coordenador Marcos Santos passou a palavra para o advogado Wigne, que disse ter ficado surpreso quando recebeu a notícia através do sindicato que a JF não tinha descontado as contribuições em consignação deste mês na folha de pagamento. O Advogado Wigne afirma que conforme aprovação na reunião anterior, pediu desistência da ação na seção judiciária da Paraíba e ingressou com o mesmo pedido em Brasília no Distrito Federal. No dia 15 de abril saiu a tutela antecipada da referida ação, favorável à manutenção da consignação em



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

folha de pagamento e, que na mesma petição, também se pedia, que se porventura, por questões meramente técnicas, a folha já estivesse pronta e sem possibilidade da JF promover a respectiva consignação dos filiados, fosse feita a devida restituição ao sindicato no mês subsequente. O advogado sugeriu ainda, enviar ofício para o TRT e TRE informando sobre o deferimento da tutela antecipada. Com a palavra o coordenador Evilásio, sugeriu não informar aos Tribunais para não gerar nenhuma expectativa e se restringir apenas à Justiça Federal. A coordenadora Aurileide concorda com o coordenador Evilásio e alega que tal procedimento de aplicação da MP 873/2019, só ocorreu na JF e que nos demais tribunais as contribuições dos filiados foram consignadas. O coordenador jurídico Perivaldo parabenizou o corpo jurídico pelo empenho para conseguir essa liminar e pediu para o sindicato oficializar a Justiça Federal pedido de restituição dos valores que não foram descontados esse mês na folha de pagamento, devendo fazê-lo no próximo mês. Foi proposto pelo coordenador Marcos Santos elaborar e distribuir nota para os servidores da JF, explicando os motivos do não desconto da contribuição sindical. Foi formada uma comissão pelos coordenadores Perivaldo, Marcos Santos e Gildázio para irem até a JF debater com o diretor administrativo Cícero Caldas, na data de hoje, os efeitos negativos dessa medida isolada, promovida pelo TRF- 5ª Região. Passando ao Ponto 02 da Pauta que trata da criação de grupo específico no Whatsapp formado apenas por membros titulares da diretoria executiva. Com a palavra o coordenador Evilasio Dantas autor da proposta, alega dentre outras razões a questão da privacidade e segurança de se debater assuntos sem que ocorram vazamentos de informações desnecessárias. O coordenador Marcos Santos concorda e afirma que em janeiro próximo passado, postou no grupo da diretoria atual texto especificamente do interesse dos diretores e essa matéria vazou e foi parar na mesa do Diretor Geral do TRT. O coordenador afirma que o atual



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

grupo é composto pelos coordenadores titulares e suplentes, pelos funcionários do sindjuf/PB, pelo jornalista e advogados da nossa banca. A coordenadora Aurileide propõe a inclusão dos suplentes e recebeu o aval do coordenador Evilásio. O coordenador Marcos Santos se opôs e defende que ao se criar novo grupo que seja formado apenas pelos coordenadores titulares. Em votação, restou aprovado a criação de novo grupo com apenas os 09 coordenadores pela maioria dos presentes. Em ato continuo o coordenador Marcos Santos passa o ponto 03 da pauta que trata: Consequências resultantes da decisão da JF ao aplicar a MP 873/2019 e consequências imediatas. O coordenador Marcos Santos e Evilásio Dantas expuseram para os demais membros um relato minucioso e delicado da saúde financeira do sindicato. O coordenador Marcos Santos cita que até dezembro de 2018, na outra gestão, as contas já vinham sendo pagas com dificuldades. Que pelas planilhas apresentadas, o sindicato gasta com a folha de pessoal (seis funcionários), 61% (sessenta e um por cento) do total arrecadado de todas as contribuições. Alegou que em média se arrecada por mês algo em torno de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais) e se paga com salários dos funcionários e obrigações sociais algo em torno de R\$ 21 000,00(vinte e um mil reais). Para Evilásio os recursos que sobram não dá para fazer política sindical que é o objetivo de ser do sindicato. Para ele, hoje, o sindicato arrecada para pagar em dia os salários dos funcionários e as obrigações sociais, portanto, algo necessita ser feito. Ainda no tema, o coordenador Marcos Santos afirma que tentou nesta gestão cortar na pele as despesas supérfluas, mas percebe que isso por si só não resolve o problema e que só uma ampla campanha de filiação resolveria a situação financeira do sindicato e Marcos disse ainda que se chegou ao fundo do poço e que infelizmente propõe a demissão de imediato de dois funcionários. Em debate, todos os coordenadores se manifestaram sobre o tema. Por unanimidade, todos coordenadores se mostraram preocupados com a situação e foi aventado



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

a possibilidade de venda imediata do terreno em Cabedelo como forma de se evitar demissões. Na verdade nenhum diretor se sentia confortável em demitir funcionário, mas com a palavra, o coordenador Marcos Santos afirma que existe hora em que não podemos ter romantismo. O terreno seria uma saída, disse o coordenador Gildázio, mas até a concretização da venda, o sindicato fechará as portas, disse Evilásio Dantas. Após os debates restou aprovado a demissão de duas funcionárias a saber: Julianne auxiliar do setor de convênios e Marilene da Recepção e Serviços Gerais. O Coordenador Marcos Santos fez um levantamento do custo dessas duas funcionárias com as obrigações sociais e afirmou que o montante gira em torno de R\$ 5 000,00(cinco mil /mês). Por fim ficou aprovado que os recursos das demissões sairiam da aplicação na conta /convênios e que o coordenador geral tomasse todas as medidas necessárias para sua execução. Em razão do não recebimento das consignações da JF, o coordenador Marcos Santos propôs a suspensão do pagamento, este mês, dos honorários advocatícios, da mensalidade da FENAJUFE e da segunda parcela do empréstimo contraído com a federação, bem como o não pagamento pelos serviços do webmaster. Em votação, todos votaram favoráveis as medidas elencadas. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pelas 12h15 e lavrada a presente ata que vai assinada pelo presidente dos trabalhos, Marcos Santos, pela secretária dos trabalhos, Tânia Cabral, e rubricada pelos coordenadores que estiveram presentes. Em anexo segue a lista de presença assinada e os pontos de pauta elencados. João Pessoa, 23 de abril de 2019.

**MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente dos Trabalhos

**Tânia Verônica F.Cabral**

Secretária



**SINDJUF/PB**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA**